



Lei nº: 2.111, de 28 de agosto de 2023.

Autoriza a doação de uma área de 12.271,00m² (doze mil duzentos e setenta e um metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar “Córrego Grande”, constituído pelos lotes 01, 02 e 03 da quadra 64, registrado sob a matrícula nº 5421 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio, para implantação da Empresa EUSÉBIO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.499.479/0001-90, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 12.271,00m² (doze mil duzentos e setenta e um metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar “Córrego Grande”, constituído pelos lotes 01, 02 e 03 da quadra 64, registrado sob a matrícula nº 5421 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio, para implantação da Empresa EUSÉBIO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.499.479/0001-90, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características:

ÁREA

UM TERRENO, situado no lugar “CÓRREGO GRANDE”, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado “PARQUE CANTO VERDE”, constituído pelos lotes de nº 01, 02 e 03 que compõem a quadra nº 64 (sessenta e quatro), localizado do lado ímpar de uma Rua Sem Denominação Oficial, fazendo esquina pelos lados direito (Norte) com outra Rua Sem Denominação Oficial e esquerdo (Sul) com outra Rua Sem Denominação Oficial, de forma irregular, com área de 12.271,00m², medindo e extremando: AO POENTE (frente), 88,00m, com uma Rua Sem Denominação Oficial; AO NASCENTE (fundos), com dois (2) segmentos: o primeiro 18,00m com terras que foram de herdeiros de Francisco Eleutério de Araújo, hoje de Lázaro Fontenele de Menezes e o segundo 69,50m com uma Rua Sem denominação Oficial outra Rua Sem Denominação Oficial; AO NORTE (lado direito), 154,00m



com outra Rua Sem Denominação Oficial; AO SUL (lado esquerdo), com dois (2) segmentos: o primeiro 92,00m com terras de Francisco Eleutério de Araújo, hoje de Lázaro Fontenele de Menezes e o segundo 70,00m com outra Rua Sem denominação Oficial, e inscrição municipal, sob o nº 32.188.

Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 981.680,00 (novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I - O donatário se obriga a construir/reformar e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início e término das obras, e início das atividades, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;

II - O imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial, e mediante anuência do poder público municipal;

III - O donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio;

IV - O donatário se obriga a manter em seu quadro de funcionários a quantidade indicada em sua carta de intenções, ocupado preferencialmente por moradores do Município de Eusébio, devendo comprovar o feito, trimestralmente, através de fornecimento de cópias das folhas de pagamento e comprovante de recolhimento dos respectivos encargos sociais;

V - O donatário se obriga a comprovar, trimestralmente, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, seu regular funcionamento e faturamento conforme indicado em sua carta de intenções;

VI - As demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

2



Art. 4°. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I a VI do artigo anterior, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 5°. A transferência definitiva do imóvel somente poderá ocorrer após a comprovação de cumprimento de todas as condicionantes constantes no artigo 3° e seus incisos.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 28 de agosto de 2023.



Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.cerice.org.br/validacao>
Informe o código: 26CB695-C8AD-48FC-B2E4-2601AA48C709



Facundo
Eusébio
Bel. CARLOS FACUNDO FILHO
NOTÁRIO
ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA
SUBSTITUTO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO 2 - FICHA

Matricula	5421	Data	10/02/2010
Livro	2 - 2	Folha	01
			Rubrica

IMÓVEL - UM TERRENO, situado no lugar "CÓRREGO GRANDE", no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará denominado "PARQUE CANTO VERDE", constituído pelos lotes de nrs. 01, 02 e 03 que compõem a quadra nr. 64 (sessenta e quatro), localizado do lado ímpar de uma Rua Sem Denominação Oficial, fazendo esquina pelos lados direito (norte) com outra Rua Sem Denominação Oficial e esquerdo (sul) com outra Rua Sem Denominação Oficial, de forma irregular, com área de 12.271,00m², medindo e extremando: Ao POENTE (frente), 88,00m, com uma Rua Sem Denominação Oficial; Ao NASCENTE (fundos), com dois (2) segmentos: o primeiro 18,00m com terras que foram de herdeiros de Francisco Eleutério de Araújo, hoje de Lázaro Fontenele de Menezes e o segundo 69,50m com uma rua sem denominação oficial; Ao NORTE (lado direito), 154,00m com outra rua Sem Denominação Oficial; Ao SUL (lado esquerdo), com dois (2) segmentos: o primeiro 92,00m com terras de Francisco Eleutério de Araújo, hoje de Lázaro Fontenele de Menezes e o segundo 70,00m com outra rua sem denominação oficial; e, Inscrição Municipal, sob o no. 32188.

PROPRIETÁRIO(S) - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS GAYA DE MALTA PESSOA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.624.013-00, portadora da cédula de identidade RG no. 91002126552/SSP-CE, residente e domiciliada à Rua Major Laurindo, 115, Gentilandia - Fortaleza, Estado do Ceará.

REGISTRO ANTERIOR - Havido nos termos do R.01, e AV.05, na matrícula no. 3.703, Livro no. 02, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará. Eu, *Antonio Alberto Oliveira da Silva* Oficial / Substituto.

R /01-005421 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.010. Nos termos da Escritura Pública de Inventário Negativo, datado de 15 de dezembro de 2.009, lavrada nas notas do Cartório Jarbas Araújo (1º. Ofício) da Comarca de Cascavel, Estado do Ceará, às fls.: 008/010, do Livro no. 001-A, devidamente protocolada sob o no. 10.760, livro no. 01, deste Registro Imobiliário; devidamente assistido pelo Dr. ANTONIO JORGE BARROS DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, com inscrição profissional na OAB-CE, sob o no. 10.170, inscrito no CPF/MF sob o no. 243.923.083-91, com Escritório profissional na Avenida Eusébio de Queiroz, no. 2800 - autos, na cidade de Eusébio, Ceará; Com falecimento de ARNOLDO DE MALTA PESSOA, inscrito no CPF/MF sob o no. 003.516.283-04, em data de 23/11/2005, em Fortaleza, Ceará, conforme certidão de óbito expedida aos 24.11.05, pelo Oficial do Registro Civil da 4ª. Zona (Norões Milfont) da Comarca de Fortaleza, Ceará, registrado sob o no. 232.342, às fls.: 168, do Livro C-271; Que, pela referida escritura e na melhor forma de direito, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de MARIA DE LOURDES DOS SANTOS GAYA DE MALTA PESSOA, já supra qualificada, na qualidade de inventariante, foi consignado que o patrimônio familiar fora composto de bens única e exclusivamente trazidos por ela, adquiridos antes das núpcias, e considerados juridicamente incomunicáveis, em virtude das núpcias terem sido contraídas sob o regime da Separação Total de Bens, não havendo portanto bens a partilha de propriedade do "de cujus". Eu, *Antonio Alberto Oliveira da Silva* Oficial / Substituto.



/02-005421 - DE 05 DE ABRIL DE 2010. TRANSMITENTE(S): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS GAYA DE MALTA PESSOA, já retro qualificada, neste ato representada por sua bastante procuradora, FRANCISCA NUBIA SOUSA FREITAS, brasileira, maior, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nr.93002068575/SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o nr. 623.972.063-15, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará, na Rua Princesa Isabel, nr. 1292, Centro, conforme procuração pública lavrada nas notas do 9o Tabelionato de Notas da Comarca de Fortaleza, Ceará, datada de 13 de Março de 2.008, livro. 222, fls.197. ADQUIRENTE(S): VILLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede á Avenida Santos Dumont, no. 3131, Sala 1413, Papicu, Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o no.05.842.979/0001-69. TITULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TITULO, DATA, ETC.: Por escritura pública de compra e venda, datada de 19 de fevereiro de 2010, lavrada nas Notas deste Cartório, às fls.: 087/090, do Livro no.0031. VALOR DO CONTRATO: 34.744,00 (Trinta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais), sem condições. *Antônio Alberto de Jesus* Oficial / Substituto.

R/03-005421 - DE 31 DE JANEIRO DE 2013. TRANSMITENTE(S): VILLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede à Av. Marcos Macedo, no. 1333, Salas 812/813, Aldeota, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o no.05.842.979/0001-69. ADQUIRENTE(S): JJ REIS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 16.616.467/0001-09, sediada à Rod. BR 116, nr. 9520, sala 01, Messejana, Fortaleza, Ceará. TITULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TITULO, DATA, ETC.: Por escritura pública de compra e venda, datada de 14 de Dezembro de 2012, lavrada nas Notas deste Cartório, às fls.: 024/027, do Livro no.0042. VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sem condições. *Antônio Alberto de Jesus* Oficial / Substituto.

R/04-005421 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018. TRANSMITENTE(S): JJ REIS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, já supra qualificada. ADQUIRENTE(S): QUINTAS DAS FONTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.405.689/0001-83, situada à Avenida Santa Cecília, n° 2571, Guaribas, Eusébio, Ceará. TÍTULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO, DATA, ETC.: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 09 de janeiro de 2018, lavrada nas notas do 1° Ofício da Comarca de Eusébio, Estado do Ceará (Cartório Sampaio), às Folhas 097/098V, do Livro n° 10, prenotada em 09 de janeiro de 2018, sob o n° 28187. VALOR DO CONTRATO: R\$ 417.214,00 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e quatorze reais), já recebidos do(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(s)(es), pago o(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(s)(es), da qual dá plena e irrevogável quitação desse recebimento. Eu, *Antônio Alberto de Jesus*, Oficial / Substituto.

R /05-0005421 - DE 11 DE JULHO DE 2.019. Por Escritura Pública de Permuta, lavrada aos trinta(30) dias do mês de maio(05) do ano de dois mil e dezenove (30/05/2019), às fls. 040/043 do livro 0063, nas notas do 2° Ofício de Notas(Cartório Facundo) desta Comarca, prenotada em 17 de junho de 2.019, sob o n° 33.550, a proprietária QUINTAS DAS FONTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA), já acima qualificado(s), transmitiu(ram) o imóvel, avaliado em R\$ 247.509,21 (Duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e nove reais e vinte e um centavos), a PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO(CE), inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 23.563.067/0001-30, com sede à Rua Edmilson Pinheiro, n°. 150, Autódromo, Eusébio, Ceará, a título de permuta com o(s) imóvel(is) objeto(s) da matrícula(s) n° 15446, 15447, 15448, 15449, 15450, 15451, 15452, 15453 e



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.cerice.org.br/validacao>
Informe o código: 245CB695-C8AD-48FC-B2E4-2601AA48C709

cula **00005421**

Livro2 - 2 Folha 002

5454 do Livro nº 02, deste Registro Imobiliário, de propriedade da Adquirente. O(s) imóvel(is) objeto desta matrícula, em conjunto com os imóveis matriculados sob o(s) nº 5415, 5419 e 5420, do Livro nº02, deste RGI, os referidos imóveis deverão ser destinados a uma ou mais destas finalidades: construção de Prédio Público, Via, Praça, Moradias Populares e/ou implantação de empresas/indústrias para a geração de emprego e renda, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 1.656, de 29 de abril de 2019, alterada dispositivos da Lei Municipal nº. 1.627, de 10 de dezembro de 2018. Eu, Antonio Alberto Oliveira da Silva, o Oficial / Substituto.

Certidão

Certifico que na presente matrícula não consta nenhum outro lançamento, além dos que figuram na presente cópia que confere com a original existente no arquivo deste cartório. O referido é verdade. Dou fé.

17 de agosto de 2022 às 08:07

Antonio Alberto Oliveira da Silva

ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA
SUBSTITUTO

CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE, POR 30 DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 501, E POR 90 DIAS, CONFORME § 4º. INCISO XV, ART 914. (PROVIMENTO Nº 08/2014-CGJ/CE)

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20220817000065
Total de Emolumentos:	R\$ 32,79
Total FERMOJU:	R\$ 1,61
Total FRMMP:	R\$ 1,64
Total FAADEP:	R\$ 1,84
Total Selos:	R\$ 9,01
Valor Total:	R\$ 46,69
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 007019 / (1) 007020	
Selos Aplicados AAP050040-13G9	

CERTIDÃO SEGUNDA VIA SEGUNDO TRASLADO

FORA DE USO

Selo Tipo 04

Nº AAP050040-13G9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte o manual de uso digital em www.cerice.org.br



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.cerice.org.br/validacao>
Informe o código: 245CB695-C8AD-48FC-B2E4-2601AA48C709

EM BRANCO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL

INTERESSADO:

EUSEBIO AMBIENTAL LTDA

C.N.P.J Nº 45.499.479/0001-90

END.: RUA FRANCISCO RODRIGUES, Nº 112 - FUNDOS-A

CEP: 61.767-200 JABUTI EUSÉBIO-CE

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

C.N.P.J Nº 23.563.067/0001-30

END.: RUA EDMILSON PINHEIRO, Nº 150

CEP: 61.760-000 AUTÓDROMO EUSÉBIO-CE

LOCAL AVALIAÇÃO:

RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL QUE SEPARA AS
QUADRAS 63 E 64 LOTEAMENTO PARQUE CANTO VERDE
JABUTI - EUSÉBIO-CE


ANDRÉ LUIS DE SOUZA COELHO
Eng.º Civil CREA: 9.671-D
RNP 0600 91378-3

INTRODUÇÃO:

1.1. INTERESSADO

EUSEBIO AMBIENTAL LTDA
C.N.P.J Nº 45.499.479/0001-90
END.: RUA FRANCISCO RODRIGUES, Nº 112 - FUNDOS-A
CEP: 61.767-200 JABUTI EUSÉBIO-CE

1.2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
C.N.P.J. nº. 23.563.067/0001-30.
RUA EDMILSON PINHEIRO, 150.
AUTÓDROMO – DISTRITO INDUSTRIAL II.

1.3. OBJETIVO.

O presente Laudo de Avaliação tem por objetivo básico o levantamento e descrição de um **TERRENO URBANO**, constituído pelos lotes 01, 02 e 03 da Quadra 64 do Loteamento Parque Canto Verde, para doação, por parte da Prefeitura Municipal de Eusébio a empresa EUSEBIO AMBIENTAL LTDA, na localidade de Jabuti, Município de Eusébio, Estado do Ceará, aplicando-lhe metodologia técnica científica, visando demonstrar o seu valor justo e real.

Com este levantamento, espera-se mostrar o real valor do imóvel (terreno), dando condições aos interessados, no estabelecimento da melhor e mais satisfatória tomada de decisão.

O levantamento constou de leitura de documentos existentes, visita ao local do imóvel, como forma de averiguar “*in loco*” as informações fornecidas.

1.4. LOCAL DA AVALIAÇÃO

O imóvel situa-se no lugar Jabuti no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado em uma rua sem denominação oficial que separa as quadras 63 e 64 do loteamento Parque Canto verde, próximo a Rua Lourival Sales.

1.5. FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

DOAÇÃO pela Prefeitura Municipal de Eusébio a Empresa EUSEBIO AMBIENTAL LTDA.

1.6. NÍVEL DE PRECISÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação foi efetuada utilizando o método comparativo direto de dados de mercado, com Grau de Fundamentação “I”, Grau de Precisão “I”, observando o que recomenda a Norma NBR 14653-2/2004 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

1.7. LEGISLAÇÃO OBSERVADA

Este Laudo de Avaliação foi elaborado em consonância com o Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/1978, a Lei Federal nº. 5.194 de 24/12/1966, a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a Lei nº. 8.078 de 11/06/1990 I (Código de Defesa do Consumidor), as Resoluções nº. 205, nº. 218 e nº. 345 do CONFEA e o Manual Brasileiro para Levantamento da Capacidade de Uso da Terra de 08/05/1956 e 30/11/1960.


ANDRÉ LUIS DE SOUZA COELHO
Eng.º Civil CREA: 9.671-D
RNP 0600 91378-3

1.8. PRESSUPOSTOS

No processo avaliatório, adotamos os seguintes procedimentos, que nos levarão ao desenvolvimento do Laudo de Avaliação.

- Vistoria do imóvel e da região;
- Pesquisa de mercado, com finalidade para obter dados das amostras, dos imóveis ofertados e/ou transacionados, sendo que as amostras possuem os mesmos parâmetros de imóvel avaliado.
- Obtenção de plantas, memoriais descritivos e documentos cartoriais.

1.9. VISTORIA

O terreno vistoriado situa-se no lugar Jabuti, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará de forma regular, contextura do solo seca, possuindo uma **ÁREA DE 12.271,00 m².**

2. REGIÃO

2.1. DADOS ESTADUAIS

- População do Estado: 8.452.381 habitantes (Censo 2010);
- População urbana: 6.346.557 habitantes;
- Extensão territorial: 148.920 km²;
- População rural: 2.105.824 habitantes;
- Densidade demográfica: 56,76 hab/km² (Censo 2010);
- Municípios: 184;
- Cidades mais importantes: Sobral, Juazeiro do Norte, Crato, Maracanaú.
- Atividades econômicas predominantes: agricultura, pecuária, comércio, turismo, indústria, prestação serviços e outros.

2.2. DADOS MUNICIPAIS

- Atividades econômicas predominantes: agropecuária, indústria, comércio, silvicultura, prestação de serviços e outros;
- Área do Município: 79km² 0,05% do território do Estado;
- População do Município: 46.033 habitantes (Censo 2010);
- Densidade populacional: 582,64 hab/km²;
- Rede bancária: Banco do Brasil;
- Educação: Ensino Fundamental (Estadual) 200 alunos matriculados, Ensino Fundamental (Municipal) 9.517 alunos matriculados (Censo 2010);
- Saúde: Estabelecimentos – 26 unidades / Prestadores de serviços junto ao SUS – 26 unidades / 45 leitos hospitalares.
- Saneamento: Esgoto natural, sanear, galerias e bocas de lobos.
- Rede de água: a região é provida de água da CAGECE.
- Estradas: ruas e avenidas asfaltadas, em calçamento e pavimentação.
- Comunicação: sistema de telefonia fixa e celular agência dos correios, emissoras de rádios e jornais.
- Segurança: delegacia de polícia.
- Transportes: ônibus com linhas urbanas, intermunicipais e transportes alternativos.
- Topografia: região plana, pouco acidentada e com declives.
- Serviços públicos existentes: iluminação pública, coleta domiciliar de lixo, arborização urbana, telefones públicos.
- Outras atividades econômicas: postos de abastecimento de combustíveis, de gás butano, farmácias, lanchonetes, supermercados, lojas e cartórios.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA COELHO
Eng.º Civil CREA: 9.671-D
RNP 0600 91378-3

3. TERRENO

3.1. DOCUMENTAÇÃO / LIMITES / ÁREAS.

- DIMENSÕES E LIMITES – Conforme levantamento em anexo.
- MATRICULA / REGISTRO – Matrícula nº 5421
- CARTÓRIO – Facundo Eusébio-Ce
- CADASTRO PREFEITURA – Prefeitura Municipal de Eusébio – Ceará.
- CLASSIFICAÇÃO QUANTO A NATUREZA – Terreno.
- USO ATUAL DO PREDOMINANTE NA REGIÃO – Industrial
- LIMITES – De acordo com documentação em anexo.
- ÁREA TOTAL – 12.271,00m²
- TOPOGRAFIA – Inclinado.

3.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

- ZONA – Zona Urbana.
- DISTANCIA DO CENTRO DA CIDADE – 10km.
- ACESSO AO IMÓVEL – Pela Rua Lourival Sales
- FORMATO DO TERRENO – regular.
- SITUAÇÃO DO TERRENO – Central.
- REDE DE ÁGUA – Existe.
- REDE ELÉTRICA – Rede de energia elétrica em alta e baixa tensão da COELCE.
- REDE TELEFÔNICA – Rede da TELEMAR, CLARO, TIM e OI.
- ESTRADAS – Asfaltadas/calçamentadas
- TOPOGRAFIA – Necessita de terraplanagem.

3.3. INVESTIGAÇÃO / PESQUISA

Realizamos uma inspeção no terreno avaliando, levantando todas as características e melhoramentos existentes.

Em seguida, procedemos a uma pesquisa de preços para terrenos com o mesmo padrão do avaliado. Dada a dificuldade de aplicação de fatores, utilizamos a Avaliação Expedida, dentro do que preceitua a NBR 14653-2/2004. A utilização desse método deve-se única e exclusivamente a não possibilidade de se aplicar elementos que possam dar condições de empregar outro método.

Mesmo assim, procedemos a contatos com órgãos públicos, instituições financeiras, cartórios, imobiliárias, proprietários e particulares inteiramente confiáveis para termos condições de fixarmos um valor unitário básico do terreno em questão.

Muito embora tenhamos obtido pesquisas de terrenos, que pudessem auxiliar na determinação técnica – científica de valor de mercado, os mesmos após aplicados todos os fatores de valorização possíveis, chegam perto da realidade praticada pelo mercado, pois os mesmos se assemelhavam ao terreno avaliado.

3.4. METODOLOGIA UTILIZADA

A concepção metodológica consiste no estabelecimento de tomada de valores de forma subjetiva, oriundos de informações fornecidas por pessoas confiáveis, imobiliárias, instituições públicas, bancos, cartórios, pessoas residentes no município e valores praticados para cobrança de tributos Municipais, sem, no entanto, se pautar em metodologia científica. Após isso, arbitramos um valor do preço praticado no entorno relativo ao terreno em questão.


ANDRÉ LUIS DE SOUZA COSTA
Eng.º Civil CREA: 9.671-1-0
RNP 0600 91378-3

3.5. VALOR UNITÁRIO ADOTADO

No intervalo de confiança entre R\$ 80,00/m² e R\$ 180,00/m², está o preço do metro quadrado, na área de abrangência do terreno avaliado.

Para o terreno em questão, adotou-se o valor de R\$ 80,00/m².

$$V_u = R\$ 80,00/m^2$$

3.6. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO (V_t)

$$V_t = A \times V_u$$

A = Área = 12.271,00 m².

V_u = Valor Unitário Médio = R\$ 80,00/m²

$$V_t = 12.271,00 \text{ m}^2 \times R\$ 80,00/m^2 \rightarrow V_t = R\$ 981.680,00$$

Arredondando conforme dispões o item 8.2.6 da NB - 502/89.

VALOR DO TERRENO – R\$ 981.680,00

4. RESULTADO GLOBAL DA AVALIAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA / m ²	VALOR/m ²	VALORES (R\$)	%
Terreno	12.271,00 m ²	80,00	981.680,00	100,00
TOTAL				100,00

VALOR DA AVALIAÇÃO..... R\$ 981.680,00

Importa a presente avaliação em R\$ 981.680,00 (novecentos e oitenta e um mil e seiscentos e oitenta reais).

5. ENCERRAMENTO

Os valores descritos neste laudo, referem-se a pagamento à vista.

Pedimos e agradecemos o obsequio de não permitirem a reprodução deste LAUDO, total ou parcialmente, sem a devida autorização expressa do signatário.

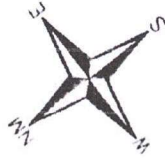
Este LAUDO é considerado como documento sigiloso e absolutamente confidencial.

Damos por encerrado o presente Laudo de avaliação, que consta de 05 (cinco) folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, sendo esta última datada e assinada, constando também de anexos como:

- a) Memorial descritivo do terreno;
- b) Planta de situação do terreno.

Eusébio, 11 de maio de 2023.


ANDRÉ LUIS DE SOUZA COELHO
Eng. Civil CREA: 9.671-D
RNP 0600 91378-3



ANDRÉ LUIS DE SOUZA COELHO
Eng.º CIVIL/CREA: 9.671-D
RNP 0600 91378-3



PRANCHA:
MATRICULA
Nº 5421
02/02

ESCALA:
1/2200

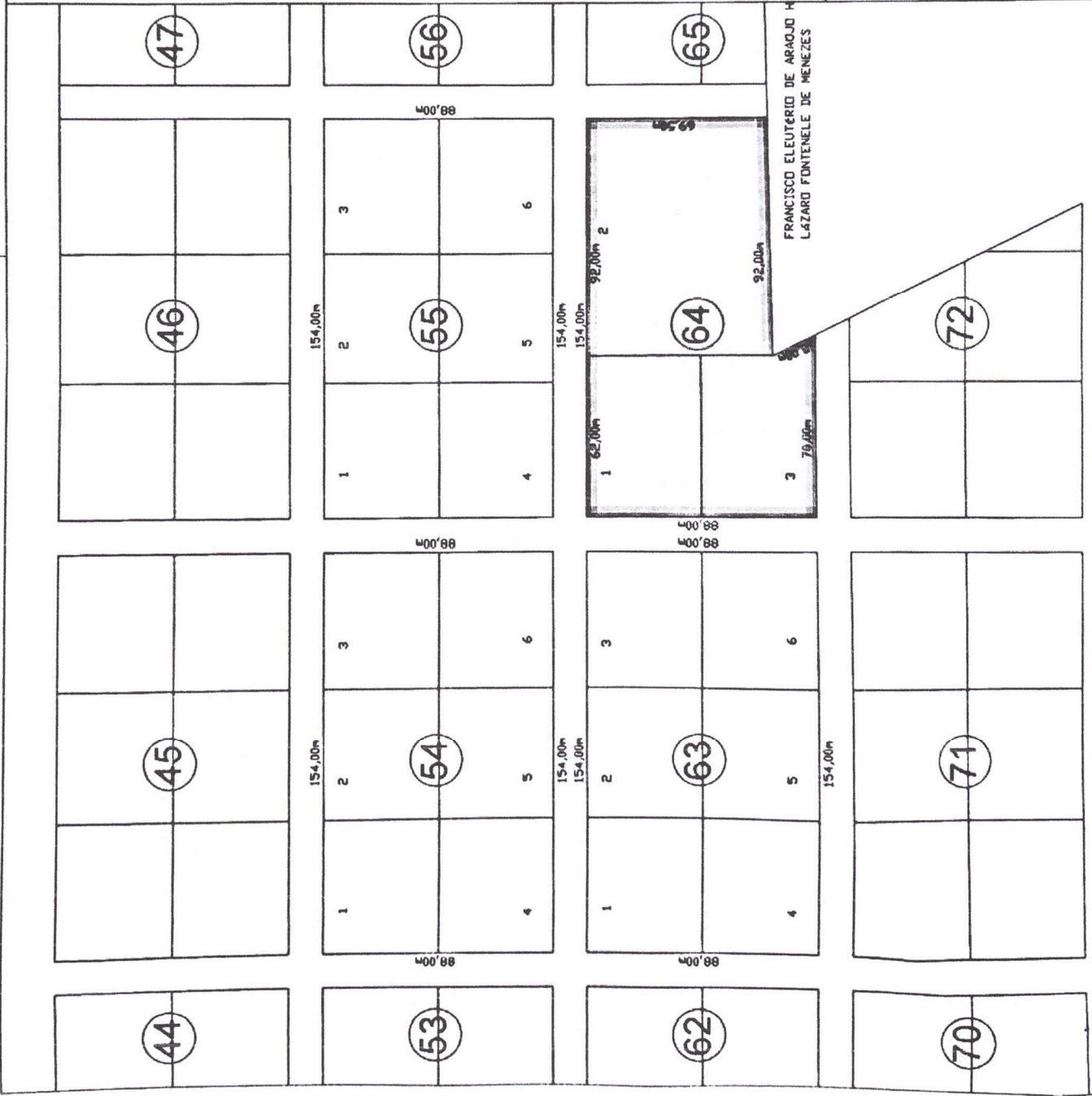
PROJETO:
Levantamento Planimétrico do imóvel situado a Rua Sem denominação oficial que separa as quadras nº 63 da nº 64 do loteamento Parque Conto Verde, Qd.64 no Bairro Jabuti no Município de Eusebio/CE, para fins de Permuta. (Matricula nº 5421 - Cartório Facundo)

PROPRIETÁRIO / REQUERENTE:
QUINTAS DAS FONTES

DESENHO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO

LOCAL:
RUA SDO. SN (JABUTI)

DATA:
11/05/2023




MEMORIAL DESCRITIVO
(MATRÍCULA N° 5421)

IMÓVEL - UM TERRENO, situado no lugar "CÓRREGO GRANDE", no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará denominado "PARQUE CANTO VERDE", constituído pelos lotes de nrs. 01, 02, e 03 que compõem a quadra nr. 64 (sessenta e quatro), localizado do lado ímpar de uma Rua Sem Denominação Oficial, fazendo esquina pelos lados direito (norte) com outra Rua Sem Denominação Oficial e esquerdo (sul) com outra Rua Sem Denominação Oficial, de forma irregular, com área de 12.271,00m² medindo e extremando: Ao **POENTE** (frente), 88,00m com uma Rua sem denominação oficial; Ao **NASCENTE** (fundos), com dois (2) segmentos: o primeiro 18,00m com terras que foram de herdeiros de Francisco Eleutério de Araújo, hoje de Lázaro Fontenele de Menezes e o segundo 69,50m com uma Rua Sem Denominação Oficial; Ao **NORTE** (lado direito), 154,00m com outra rua sem denominação oficial, e, Ao **SUL**(lado esquerdo), com dois (2) segmentos: o primeiro 92,00m com terras Francisco Eleutério de Araújo, hoje de Lázaro Fontenele de Menezes e o segundo 70,00m com outra uma rua Sem Denominação Oficial; e, Inscrição Municipal, sob o no.32188.

Eusébio, 11 de maio de 2023


ANDRÉ LUIS DE SOUZA COELHO
Eng. Civil CREA: 9.671-D
RNP 0600 91378-3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.499.479/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2022
NOME EMPRESARIAL EUSEBIO AMBIENTAL LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EUSEBIO AMBIENTAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO RODRIGUES	NÚMERO 112	COMPLEMENTO FUNDOS- A
CEP 61.767-200	BAIRRO/DISTRITO JABUTI	MUNICÍPIO EUSEBIO
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO JMCMIMERACOES@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 1234-1234
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2023** às **16:52:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JOSE MAURICIO MACIEL MEDEIROS JUNIOR

DOC. EMPRESARIAL / CDS EMPRESAS SP
327159998 SSP

CE

CM 011.269.793-33 DATA ASSINATURA
30/01/1985

FRACAO

JOSE MAURICIO MACIEL
MEDEIROS
ENEIDA PAULINO DA
SILVA MEDEIROS

NUMERAO

ACC

CATEGORIA
AD

VALIDADEZ

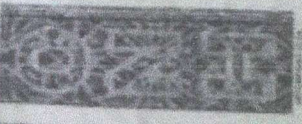
1ª HABILITACAO

21/07/2007

NP RESOLUCAO

041.62246497

OBSERVAÇÕES



Jose Mauricio Maciel Medeiros Junior

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

MORADA NOVA, CE

DATA EMISSAO

20/03/2019

Jose Mauricio Maciel Medeiros Junior

ASSINATURA DO EMISSOR

89747822494
CE169255255

CEARA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1673904632

PROIBIDO PLASTIFICAR
1673904632



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202268534

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: EUSEBIO AMBIENTAL LTDA.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2300141304

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

EUSEBIO

Local

19 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6142526 em 22/05/2023 da Empresa EUSEBIO AMBIENTAL LTDA., CNPJ 45499479000190 e protocolo 230793274 - 19/05/2023. Autenticação: E9F429BE539070867C98D9FA2024BFEAE55DE252. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/079.327-4 e o código de segurança coNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/079.327-4	CEP2300141304	19/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.261.573-54	DANIELE MATEUS SOARES	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

011.269.793-33	JOSE MAURICIO MACIEL MEDEIROS JUNIOR	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6142526 em 22/05/2023 da Empresa EUSEBIO AMBIENTAL LTDA., CNPJ 45499479000190 e protocolo 230793274 - 19/05/2023. Autenticação: E9F429BE539070867C98D9FA2024BFEAE55DE252. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/079.327-4 e o código de segurança coNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

DM CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ 45.499.479/0001-90
3º Alteração ao Contrato Social Unipessoal

DANIELE MATEUS SOARES, brasileira, solteira, contadora, nascida em 02/09/1988 CPF nº 038.261.573-54, portadora da identidade nº 2059874 MTE/CE, residente e domiciliada a Rua Miguel Ximenes, nº 100, casa nº 45, Lagoinha, Eusébio – CE, 61.761-070.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal, que gira nesta praça sob a denominação de **DM CONSTRUCOES LTDA.**, inscrita no CNPJ 45.499.479/0001-90, com sede e domicilio na Av. Eusébio de Queiroz, nº 3993, Sala 05 - A, Centro, Eusébio-CE, CEP 61.760-046, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23202268534, por despacho de 03/03/2022, alterar pela 3º (terceira) vez o referido contrato e aditivos, o que fazem da seguinte forma, nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração de Nome Empresarial e fantasia

A empresa que gira sob o nome empresarial de “**DM CONSTRUCOES LTDA.**” girará a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial “**EUSEBIO AMBIENTAL LTDA.**”. Com o nome fantasia de “**EUSEBIO AMBIENTAL**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração de endereço

O Titular resolve alterar o endereço de sua sede, situada na Av. Eusébio de Queiroz, nº 3993, Sala 05 - A, Centro, Eusébio-CE, CEP 61.760-046, para Rua Francisco Rodrigues, nº 112, Fundos A, Bairro Jabuti, CEP 61.767-200 Eusébio - CE.


CLÁUSULA TERCEIRA – Alteração de atividade:

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos.
- 38.39-4-01 - Usinas de compostagem.
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos.
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.
- 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio.
- 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio.
- 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos.
- 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente.
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6142526 em 22/05/2023 da Empresa EUSEBIO AMBIENTAL LTDA., CNPJ 45499479000190 e protocolo 230793274 - 19/05/2023. Autenticação: E9F429BE539070867C98D9FA2024BFEAE55DE252. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/079.327-4 e o código de segurança coNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 3/12

DM CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ 45.499.479/0001-90
3º Alteração ao Contrato Social Unipessoal

- 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão.
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos.
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão.
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUARTA - Cessão e Transferência de Participação Societária com Retirada de Sócio

A sócia **DANIELE MATEUS SOARES** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa as quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na totalidade de 30.000,00 (trinta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente **JOSE MAURICIO MACIEL MEDEIROS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/01/1985, inscrito no CPF sob nº 011.269.793-33, RG nº 327159998 SSP-CE, residente e domiciliado no Trecho Raimundo Alves de Lima, nº 20, Bairro Centro, CEP 63.520-000, Oros – Estado do Ceará, que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002. O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Sócio	Capital Social		
	Quota	Valor (R\$)	%
JOSE MAURICIO MACIEL MEDEIROS JUNIOR	30.000	30.000,00	100,0
TOTAL	30.000	30.000,00	100,0

Parágrafo Primeiro: Para os devidos fins e efeitos jurídicos, a sócia que se retira outorga à Sociedade a quitação plena, geral, rasa e irrevogável, do recebimento de seus haveres e direitos, declarando nada mais ter a reclamar da Sociedade, com relação às quotas transferidas.

Parágrafo Segundo: O Sócio Cedente declara sob as penas da lei, que as quotas ora cedidas encontram-se livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus e/ou gravames, sejam reais, pessoais, legais, convencionais, fiscais ou previdenciários, não havendo com relação às mesmas quotas execução ou qualquer outro procedimento judicial, estando, portanto ditas cotas, para o Cedente, totalmente disponíveis e sem restrições de qualquer natureza.



DM CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ 45.499.479/0001-90
3º Alteração ao Contrato Social Unipessoal

CLAUSULA QUINTA - Administração da Sociedade

A Administração da sociedade caberá ao sócio remanescente, **JOSE MAURICIO MACIEL MEDEIROS JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – Administrador

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA – Consolidação

Em decorrência das modificações ora efetuadas, resolve o sócio único **REESTRUTURAR** e **CONSOLIDAR** a conversão em sociedade limitada unipessoal, que passará a reger-se conforme as cláusulas seguintes:



EUSEBIO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ 45.499.479/0001-90
Contrato Social Consolidado
Parte Apensa ao 3º Aditivo ao Contrato Social Unipessoal

JOSE MAURICIO MACIEL MEDEIROS JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/01/1985, inscrito no CPF sob nº 011.269.793-33, RG nº 327159998 SSP-CE, residente e domiciliado no Trecho Raimundo Alves de Lima, nº 20, Bairro Centro, CEP 63.520-000, Oros – Estado do Ceará;

Têm constituída uma Sociedade limitada unipessoal, de direito privado, sob a forma de Sociedade Unipessoal Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO

DO INÍCIO, DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**EUSEBIO AMBIENTAL LTDA.**”, Com nome Fantasia de “**EUSEBIO AMBIENTAL**”, inscrita no CNPJ 45.499.479/0001-90, com registro na JUCEC sob o NIRE nº 2320226853-4, estabelecida à Rua Francisco Rodrigues, nº 112, Fundos A, Bairro Jabuti, CEP 61.767-200 Eusébio - CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, teve o início das atividades em 01/02/2022 e terá prazo de duração indeterminado, não tendo filiais presentemente, podendo, entretanto, criá-las em qualquer parte do território nacional.

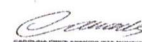
CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto:

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.39-4-01 - Usinas de compostagem
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
- 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
- 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
- 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
- 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6142526 em 22/05/2023 da Empresa EUSEBIO AMBIENTAL LTDA., CNPJ 45499479000190 e protocolo 230793274 - 19/05/2023. Autenticação: E9F429BE539070867C98D9FA2024BFEAE55DE252. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/079.327-4 e o código de segurança coNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 6/12

EUSEBIO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ 45.499.479/0001-90
Contrato Social Consolidado
Parte Apena ao 3º Aditivo ao Contrato Social Unipessoal

intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CAPÍTULO SEGUNDO

DO CAPITAL SOCIAL, DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)** divididos em **30.000** (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio	Capital Social		
	Quotas	Valor (R\$)	%
JOSE MAURICIO MACIEL MEDEIROS JUNIOR	30.000	30.000,00	100,0
TOTAL	30.000	30.000,00	100,0

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO TERCEIRO

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA QUINTA – A administração e o uso da sociedade empresarial serão da competência do sócio **JOSE MAURICIO MACIEL MEDEIROS JUNIOR**, com poderes e atribuições de sócio administrador, podendo praticar todos os atos necessários à realização do objeto social, sendo-lhe vedado obrigar a sociedade em operações estranhas aos fins sociais. Caberá o sócio-administrador acima mencionado representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo a mesma realizar todas as operações que disserem respeito aos objetivos da sociedade, inclusive nomear procuradores e prepostos em nome da sociedade.

Parágrafo Primeiro – É permitida à designação de administradores não sócios, residentes no país, nomeados ou não em ato separado e mediante aprovação de sócios que representem, no mínimo, dois terços do capital social.

Parágrafo Segundo – Não será permitido aos administradores e aos procuradores obrigar a Sociedade em negócios de favor, que impliquem responsabilidade econômica ou patrimonial à sociedade.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6142526 em 22/05/2023 da Empresa EUSEBIO AMBIENTAL LTDA., CNPJ 45499479000190 e protocolo 230793274 - 19/05/2023. Autenticação: E9F429BE539070867C98D9FA2024BFEAE55DE252. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/079.327-4 e o código de segurança coNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 7/12

EUSEBIO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ 45.499.479/0001-90
Contrato Social Consolidado
Parte Apensa ao 3º Aditivo ao Contrato Social Unipessoal

Parágrafo Terceiro – São nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação à Sociedade todos e quaisquer atos do sócio, administrador e/ou procuradores da Sociedade que pretendem envolvê-la, direta ou indiretamente, em negócios e/ou operações evidentemente estranhos aos seus negócios, contraindo obrigações garantias espécie, em benefício próprio e/ou de terceiros.

Parágrafo Quarto – A Sociedade não será responsabilizada por atos do administrador, quando não forem respeitados os limites impostos por esse contrato social ou pela lei.

Parágrafo Quinto – O administrador poderá ter uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado, periodicamente, por deliberação escrita do sócio, representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – O sócio fará jus a um pro labore mensal, cujo valor será, de comum acordo, por eles fixado, até o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao vencido.

CLÁUSULA SETIMA – O Administrador declara para todos os efeitos legais, que não esta impedido de exercer o comércio, nem a administração de sociedade empresária, em virtude de condenação criminal, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária, nos termos do art. 1.011, § 1º do Código Civil.

CAPÍTULO QUARTO

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - A critério do sócio e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei 6.404/76 ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CAPÍTULO QUINTO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

Parágrafo Único - Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio de acordo com os artigos 1.028 e 1.031 do CC/2002.



EUSEBIO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ 45.499.479/0001-90
Contrato Social Consolidado
Parte Apensa ao 3º Aditivo ao Contrato Social Unipessoal

CLÁUSULA DECIMA – O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato,

ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º mencionada Lei.

CAPÍTULO SEXTO
DO FORO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de Eusébio (CE) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por se acharem em pleno acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em uma via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Eusébio – CE, 01 de Maio de 2023.

DANIELE MATEUS SOARES

CPF: 038.261.573-54

Sócia que se retira

JOSE MAURICIO MACIEL MEDEIROS JUNIOR

CPF: 011.269.793-33

RG: 327159998 SSP-CE

Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/079.327-4	CEP2300141304	19/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.261.573-54	DANIELE MATEUS SOARES	19/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

011.269.793-33	JOSE MAURICIO MACIEL MEDEIROS JUNIOR	19/05/2023
----------------	--------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6142526 em 22/05/2023 da Empresa EUSEBIO AMBIENTAL LTDA., CNPJ 45499479000190 e protocolo 230793274 - 19/05/2023. Autenticação: E9F429BE539070867C98D9FA2024BFEAE55DE252. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/079.327-4 e o código de segurança coNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EUSEBIO AMBIENTAL LTDA., de CNPJ 45.499.479/0001-90 e protocolado sob o número 23/079.327-4 em 19/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6142526, em 22/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Morais Gabriele Freire.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.269.793-33	JOSE MAURICIO MACIEL MEDEIROS JUNIOR	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
038.261.573-54	DANIELE MATEUS SOARES	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.269.793-33	JOSE MAURICIO MACIEL MEDEIROS JUNIOR	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
038.261.573-54	DANIELE MATEUS SOARES	19/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 22/05/2023, às 15:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/079.327-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 22 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6142526 em 22/05/2023 da Empresa EUSEBIO AMBIENTAL LTDA., CNPJ 45499479000190 e protocolo 230793274 - 19/05/2023. Autenticação: E9F429BE539070867C98D9FA2024BFEAE55DE252. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/079.327-4 e o código de segurança coNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

